

CONTRATO DE
LOCAÇÃO (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO

 Contrato: 574804 - Mensal - Local de Ret: [BSB] BRASÍLIA AEROPORTO
 Fecho: Início: 26/01/2017 17:25
 Reserva: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95

 Local de Dev: [BSB] BRASÍLIA AEROPORTO
 Término: 25/02/2017 17:25
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95

WSK88VVQB Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 [setor das locadoras - área externa] - Brasília - Distrito Federal

 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 [setor das locadoras - área externa] - Brasília - Distrito
 Tel: 556133653656

Atendente: Tel: 556133653656

Todos os dias 24 horas (inclusive feriados).

Costura Todos os dias 24 horas (inclusive feriados).

CLIENTE: NILSON APARECIDO LEITÃO

 CPF: 345.775.211-72
 ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE 825
 CEP: 70160-800
 TELEFONES: (61) 3215-6825/ 3215-3826

Placa: PXRA103

- FLUENCE Sed.

Dyn. Plus 2.0

16 V FLEX CVT

Grupo: Q

Tabela: 3MCA34

 KM Dev: 15400
 Combustível Dev: 8/8
 Lavagem Completa: R\$ 150,00.
 Data/Hora Dev: 25/02/2017 17:25:00

FORMA DE PRÉ PAGAMENTO: à vista - Valor: R\$ 3.050,10

 Franquia de KM: CONTROLADO
 Total KM Franquia: 134 (por dia)
 Valor KM Excedente: R\$0,68 por
 KM excedente
 Total KM Rodado: 2926km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Valor Total
Diária	30	101,67	3.050,10
Total a Pagar			3.050,10

Proteção e Coberturas:

 Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.500,00
 Coparticipação Proteção contra 3rs (ALI) R\$ 1.000,00
 Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 150.000,00
 Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 300.000,00

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 8.773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do novo Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e condutor (es), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 1/99, de 19 de setembro de 2000.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse da desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 10% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO declara-se cliente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 01/09/1997 (Roubão), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO declara ter visto o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado exclusivamente no território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se único e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO se obriga a pagar todos os valores decorrentes da locação, bem como declara ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, in diárias, coparticipações, proteções contratadas, taxas administrativas, horas extras, combustível, taxa de retorno, quando aplicável, e acessórios.



Cliente
NILSON LEITÃO
 345.775.211-72



Atendente
CRISTIANA

**MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**

07.976.147/0022-95

Rua Otávio Tarquínio de Souza, 23 - São Paulo / SP

CEP: 04613-000 Fone: 551123777000 / Fax: 551123777000

BRASÍLIA AEROPORTO

Internacional de Brasília – Brasília / Distrito Federal

07.976.147/0022-95

CEP: 71608-900 Fone: 556133653656

FATURA Nº 1568970**Valor Fatura**

R\$ 3.050,10

Data Emissão

10/03/2017

Data Vencimento

10/03/2017

Valor por extenso: **Três Mil, Cinquenta Reais e Dez Centavos**

CLIENTE: NILSON APARECIDO LEITÃO**CPF: 345.775.211-72****ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE 825****CEP: 70160-900****TELEFONES: (61) 3215-5825/ 3215-3825****Contrato: 3734904/1****Período de Locação: 26 /01/2017 17:25:00 a 25/02/2017 17:25:00 Frota:**

• Placa: PXR4103

• Grupo: Q

• Modelo: FLUENCE Sed. Dyn. Plus 2.0 16V FLEX CVT

Itens da Locação

Diária

R\$ 3.050,10

Valor Bruto**R\$ 3.050,10****Total da Fatura****R\$ 3.050,10**

* Dispensa da emissão de NF conforme Lei 8846/94 art 1º § 2º Lei 9532/97

RECEBEMOS
10 / 03 / 2017
[Assinatura]
MOVIDA ALUGUEL DE VEÍCULOS